



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

*“Nomeia Membros de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes ao Município da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, Sr. **ADELINO PINHEIRO DE SOUSA** no uso de duas atribuições legais, em conformidade com a lei 8.666/93 e considerando a necessidade de alienação de bens móveis (veículos/máquinas) inservíveis à Administração Municipal, mediante Leilão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Especial de Avaliação de Bens Móveis, os quais serão objeto de alienação mediante Leilão:

- 1- **EDINÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Transportes;
- 2- **DÁCIO MAJELA COIMBRA** – Secretário Municipal de Obras;
- 3- **NILTON FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA** – Mecânico.

**§ único** - Os bens móveis a que se refere este artigo tratam-se de veículos automotores e máquinas inservíveis, assim decretados pela Administração Municipal.

**Art. 2º** - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado, tudo mediante laudo de avaliação detalhado.

**§ único** – Para fins do disposto neste artigo a Comissão poderá valer-se de todos os recursos técnicos disponíveis, inclusive consultas e/ou auxílios de terceiros que tenham experiência em avaliação de bens, a fim de que se fixe o valor de mercado dos bens considerando seu estado de conservação e funcionamento.

**Art. 3º** - O Laudo Avaliação deverá conter a descrição pormenorizada do bem, ano de fabricação, marca, modelo, estado de conservação, eventuais reparos necessários a sua utilização e tudo mais que permita identificar sua real condição de funcionalidade, atribuindo-se ao final, o valor do mesmo, segundo o mercado automobilístico, o qual constará no Edital de convocação à Hasta Pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró-MG, 05 de Fevereiro de 2018.

  
**ADELINO PINHEIRO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Adélino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL